



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o artigo 18, inciso XXI do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA IZABEL CORDEIRO PERALES, com fulcro no artigo 40, Inciso III letra "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso II, 178, inciso I, letra "a" e 184, inciso II da Lei nº 1711/52, com os vencimentos e as vantagens correspondentes ao seu cargo efetivo de Técnico Judiciário Código TRT-11ª-AJ-21, Classe Especial, Referência NI-35, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Sala de sessões, 11 de dezembro de 1990.

  
SANDRA DI MAURO

Secretária do Tribunal Pleno

MA-629/90

Publicada no D.J.A. do dia 14.12.90 à fl.08.